



RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 73, DE 14 DE JULHO DE 2022

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso das competências que lhe confere o inciso XIII do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 17, de 10 de fevereiro de 2022, que designa os membros, titulares e suplentes, representantes governamentais para compor o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, alterada pela Portaria MC nº 169, de 20 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 156, de 27 de maio de 2022, que designa os membros, titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Gestão 2022/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 40, de 23 de julho de 2021, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Becchara Rodrigues de Miranda - representante do Ministério da Cidadania - MC;
- b) Carlos Nambu - representante da Inspetoria São João Bosco;
- c) Geovana Padua Gobbo Marinot - representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social – FONSEAS;
- d) Judite da Rocha - representante do Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB;
- e) Margareth Alves Dallaruvera - representante da Confederação Nacional Dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT – CNTSS/CUT;
- f) representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

Art. 2º Revoga-se a Resolução CNAS/MC nº 44, de 21 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH ALVES DALLARUVERA

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

